



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

L E I Nº 100

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 317.350,00 (trezentos e dezessete mil trezentos e cinquenta cruzeiros), reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

010 8020 A		R\$ 1.100,00
203 8110 A		92.500,00
203 8110 B		7.000,00
201 8130 B		2.900,00
204 8090 A		26.500,00
205 8070 B		2.100,00
204 8091 A		2.300,00
200 8100 A		14.000,00
201 8130 C		1.350,00
205 8070 A		15.000,00
202 8091 C-II		11.800,00
101 8090 A		30.000,00
100 8041 A		2.700,00
101 8091 A		15.000,00
102 8091 A		6.000,00
400 8131 A		17.000,00
905 8994 A		22.000,00
904 8994 A		23.000,00
803 8093 B		25.000,00
		<u>317.350,00</u>

Art. 2º.- Os recursos para atender o presente crédito advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no total de R\$ 317.350,00 (trezentos e dezessete mil trezentos e cinquenta cruzeiros) de acordo com o Decreto 2.416, de 17-7-940:

020-8.09.0-A		13.800,00
020-8.09.1		11.593,00
100-8.04.0-A		27.244,60
100-8.04.2		3.360,00
100-8.04.4-B		800,00
102-8.09.0-A		11.000,00
102-8.09.2		3.000,00
202-8.09.0-C		6.000,00
202-8.09.1-A		15.000,00
202-8.09.1-B		14.000,00
202-8.09.4-A		1.179,70
204-8.09.0-C		1.200,00
020-8.09.3-B		1.500,00

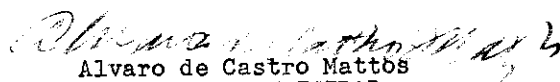


Cont. da Lei nº 100/49

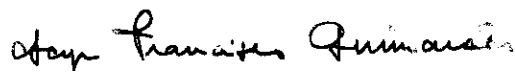
205-8.07.1-B		3.100,00
802-8.09.1-A		8.400,00
803-8.09.0-A		48.000,00
803-8.09.1-C		8.000,00
803-8.09.2-A		2.440,00
200-8.10.1		5.341,70
200-8.10.2		1.795,00
201-8.13.0-A		9.000,00
203-8.11.1-A		12.000,00
203-8.11.1-B		3.300,00
203-8.11.2-A		1.100,00
203-8.11.2-B		10.810,00
400-8.13.0-A		30.000,00
400-8.13.0-C		1.000,00
400-8.13.2-A		5.000,00
805-8.63.0-A		17.600,00
805-8.63.0-B		1.700,00
805-8.63.0-C		6.350,00
805-8.63.1-A		27.000,00
800-8.80.2-A		5.136,00
809-8.88.0-B		600,00
		<u>317.350,00</u>

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em
30 de dezembro de 1949.


Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração
da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espíri-
to Santo, em 30 de dezembro de 1949.


Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO